

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Victor Godoy Veiga

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Wagner Vilas Boas de Sousa

Reitor Pro Tempore
Paulo César Fagundes Neves

VICE-REITOR Pro Tempore
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Pro Tempore
Adelson Dias de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**
Pro Tempore
Paulo Cesar Rodrigues de Lima Junior

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Pro Tempore
Anderson Miranda de Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pro Tempore
Patricia Avello Nicola Pereira

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Pro Tempore
Heloisa Helena Rodrigues Mafra

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Pro Tempore
Sileide Dias das Neves

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Pro Tempore
Cyntia Andrade Reis Silva

Responsáveis pela publicação:
Cyntia Andrade Reis Silva
Stanley Gutierrez Messias da Paz

SUMÁRIO

Assunto	Página
Portaria da Reitoria	02

Portaria da Reitoria

PORTARIA Nº 541 DE 15 DE JULHO DE 2022

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.026269/2022-11, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR, a partir de 17.03.2022, os servidores estáveis ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO, CPF 014.832.475-46, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1618659, GUSTAVO FRENCH, CPF 052.826.459-12, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2331676 e ALENCAR DE MIRANDA AMARAL, CPF 064.222.306-80, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1235102 para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.022931/2020-93 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos prorrogável por igual período.

Artigo 3º - Determinar a nulidade dos atos que porventura tenham sido praticados pela Comissão no período descoberto de portaria, a partir de 17.05.2022 e até a publicação da portaria da nova recondução da Comissão.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO REITOR
Reitor Pro-Tempore
Matrícula: 1712483

